LEI N° 768 DE 02 DE MAIO DE 2018

Sumula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR
09.001.08.244.0012.2067 – Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.70.41.00	412.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64,conforme discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR
09.001.08.244.0012.2067– Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.90.30.00	30.000,00
09.001.08.244.0012.2067– Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.90.39.00	25.000,00
09.002.08.241.0012.2069– Manutenção de Programas de Apoio a Pessoas Idosas	3.3.90.39.00	10.000,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**CATEGORIA**	**VALOR**
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção Secretária de Infraestrutura	3.3.90.39.00	148.145,00
10.001.26.782.0002.2083 – Manutenção do Dep. Trans.	3.3.90.39.00	198.855,00

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.